

DECRETO Nº 3.584, DE 19 DE JULHO DE 2013.

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar, no orçamento para 2013 ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS.

O SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURISTICA DE IBITINGA, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1.º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações do programa 0120;

10 301 0120 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina

037–3.3.90.30.00–01.310.000–Material de Consumo.....	R\$ 150.000,00
Total do Programa.....	R\$ 150.000,00

Art. 2.º O crédito aberto na forma do artigo 1º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0120;

10 301 0120 2103 0000 SAMS – Administração Básica Medicina

078–3.1.90.11.00–05.300.007–Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 9.100,00
072–3.1.90.11.00–05.300.009–Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 40.900,00
082–3.1.90.11.00–02.300.013–Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....	R\$ 23.900,00
079–3.1.90.13.00–05.300.007–Obrigações Patronais.....	R\$ 8.300,00
073–3.1.90.13.00–05.300.009–Obrigações Patronais.....	R\$ 900,00
083–3.1.90.13.00–02.300.013–Obrigações Patronais.....	R\$ 10.900,00
039–3.3.90.39.00–01.310.000–Otrs Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....	R\$ 56.000,00
Total do Programa.....	R\$ 150.000,00

Art. 3.º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações dentro do programa 0124;

10 303 0124 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico

055-3.3.90.32.00-01.310.000–Material, Bem ou Serviços para Distrib. Gratuita...	R\$ 70.000,00
---	---------------

Total do Programa.....R\$ 70.000,00

Art. 4.º O crédito aberto na forma do artigo 3º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0124;

10 303 0124 2106 0000 SAMS – Suporte Profilático e Terapêutico

052–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 50.000,00
053–3.1.90.13.00–01.310.000–Obrigações Patronais.....R\$ 15.000,00
093–3.3.90.30.00–02.300.014–Material de Consumo.....R\$ 2.900,00
056–3.3.90.39.00–01.310.000–Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.....R\$ 2.100,00
Total do Programa.....R\$ 70.000,00

Art. 5.º Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar na importância de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ao Serviço Autônomo Municipal de Saúde – SAMS, distribuídos nas seguintes dotações dentro do programa 0045;

10.122.0045.2094.0000 SAMS – Administração Geral

011–3.3.90.47.00–01.310.000–Obrigações Tributárias e Contributivas.....R\$ 25.000,00
Total do Programa.....R\$ 25.000,00

Art. 6.º O crédito aberto na forma do artigo 5º deste decreto será coberto com recursos provenientes de anulação das seguintes dotações, do programa 0045;

10.122.0045.2094.0000 SAMS – Administração Geral

006–3.1.90.11.00–01.310.000–Venc. e Vantagens Fixas - Pessoal Civil.....R\$ 25.000,00
Total do Programa.....R\$ 25.000,00

Art. 7.º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria de Administração da P.M.,
em 19 de julho de 2013.

PEDRO WAGNER RAMOS
Secretário Municipal de Administração